

EDITORIAL

João Paulo Gouveia, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Viseu, faz saber que:

Constata-se que o interior da edificação em ruínas bem como o terreno contíguo à mesma, sito na Rua da Fonte, em Travanca, na freguesia de Bodiosa, apresenta-se com mato, situação potencialmente perigosa para pessoas e bens, nomeadamente em caso de incêndio, sendo, também, geradora de insalubridade.

Assim, notifica-se, por este meio o(s) proprietário(s), para, no prazo de 10 dias úteis, proceder(em) ao corte e à remoção do mato ali existente, esclarecendo-se que, nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 51.º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos, Higiene e Limpeza Pública, constitui contraordenação punível com coima *"Manter nos terrenos, nos prédios ou seus logradouros, árvores, arbustos, silvados, sebes ou resíduos de quaisquer espécie que possam constituir perigo de incêndio ou para a saúde pública ou produzam impacto visual negativo, exceto se se tratar de um compostor individual sem criar situações de insalubridade."*, e, persistindo o incumprimento, será instaurado procedimento contraordenacional, conforme, também, prevê o n.º 1 do artigo 29.º do mesmo Regulamento:

“Sempre que os serviços municipais entendam existir perigo de salubridade ou de incêndio, os proprietários, arrendatários ou usufrutuários de terrenos onde se encontrem lixo, detritos ou outros desperdícios, bem como silvados, serão notificados a removê-los, cortar a vegetação ou a efetuarem outro tipo de limpeza que se entender por mais adequado, no prazo que lhe vier a ser fixado, sob pena de, independentemente da aplicação da respetiva coima, a Câmara Municipal de Viseu se substituir aos responsáveis na remoção e ou limpeza, debitando aos mesmos as respetivas despesas.”

Por fim, informa-se que, confirmada a limpeza, o procedimento será arquivado.

Para constar, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, para publicitação na Internet, no sítio institucional desta autarquia, na entrada que dá acesso ao Atendimento Único Municipal, no local, e, por fim, na entrada da sede da Junta de Freguesia de Bodiosa.



Câmara Municipal de Viseu, 13 de outubro de 2025

O Vice-Presidente da Câmara,

-João Paulo Gouveia-

(No uso de competência delegada - Despacho N.º 8/P/2021)